



# ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE ANGELINA

## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2024 JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA INDEFERIMENTO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

O MUNICÍPIO DE ANGELINA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e a empresa SC Treinamentos, TORNA PÚBLICO o JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA INDEFERIMENTO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO do EDITAL DE PROCESSO SELETIVO nº 01/2024, conforme segue:

### **Recurso nº 01. Candidato(a) de inscrição nº 114013.**

**Despacho/Justificativa: INDEFERIDO.** O(A) candidato(a) requer:

- a) A reconsideração da decisão que indeferiu o pedido de isenção da taxa de inscrição;
- b) O deferimento da isenção da taxa de inscrição com base no critério de renda familiar total dentro do limite de três salários-mínimos;
- c) A possibilidade de apresentação de documentos complementares, se necessário, para comprovação da situação declarada.

Recurso não assiste razão ao candidato, de acordo com o retorno do SISTAC, sistema do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário, o NIS foi identificado na base do Cadastro Único, porém com renda per capita familiar fora do perfil. Portanto, recurso improvido.

Conforme item 5.3. do edital. sendo indeferido o pedido de isenção da taxa de inscrição, restará ao candidato o pagamento da respectiva taxa de inscrição até a data limite constante no boleto.

### **Recurso nº 02. Candidato(a) de inscrição nº 114058.**

**Despacho/Justificativa: INDEFERIDO.** O(A) candidato(a) requer:

- a) A reconsideração da decisão que indeferiu o pedido de isenção da taxa de inscrição;
- b) O deferimento da isenção da taxa de inscrição com base no critério de renda familiar total dentro do limite de três salários-mínimos;
- c) A possibilidade de apresentação de documentos complementares, se necessário, para comprovação da situação declarada.

Recurso não assiste razão ao candidato, de acordo com o retorno do SISTAC, sistema do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário, o NIS foi identificado na base do Cadastro Único, porém com renda per capita familiar fora do perfil. Portanto, recurso improvido.

Conforme item 5.3. do edital sendo indeferido o pedido de isenção da taxa de inscrição, restará ao candidato o pagamento da respectiva taxa de inscrição até a data limite constante no boleto.

Angelina (SC), 16 de janeiro de 2025.

**ELISEU JOSÉ COELHO**  
**Prefeito Municipal**